

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO FISCAL
ATA DA 613ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte cinco, reuniu-se em caráter ordinário, presencialmente, na sede da Companhia, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, de acordo com o artigo 76 do Estatuto Social, o Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima décima terceira reunião. A presente reunião foi presidida pela Conselheira Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos. Participaram também, as Conselheiras Gabriela Leopoldina Abreu e a Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Governança, Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, em que a Presidente passou ao item **I – ABERTURA. I.01 –** Leitura e aprovação da Ata 612ª (Ordinária). **Manifestação:** *A Ata foi aprovada e assinada pelas Conselheiras: Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos, Gabriela Leopoldina Abreu e a Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira.* No item **II – ORDEM DO DIA. II.01 –** Convite para participação da Superintendência de Operações Portuárias (SUPOP) com o objetivo de apresentar a visão técnica da área sobre a contratação da **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI**. Processo Virtual nº 000334/24-41/2024. **Manifestação:** *A equipe da Diretoria de Operações representada pelos Gerente Ricardo Maeshiro, o Gerente Felipe Fray, e o Superintendente Marcio Kanashiro, esclarecendo as dúvidas suscitadas na reunião anterior. O Colegiado agradeceu a apresentação encerrando a pendência sobre o assunto.* **II.02 –** Convite para Diretoria de Infraestrutura (DIINF) apresentar os projetos atuais de Dragagem para o Porto de Santos e Porto de Itajaí. **Manifestação:** *A equipe da Diretoria de Infraestrutura representada pelos Gerente Matheus Novaes, o Superintendente Daniel Tamburus, e o Diretor Orlando Razões, apresentaram atualização sobre o Contrato SPA/124/2021, celebrado com a empresa Van Oord, referente à dragagem de manutenção do canal e acesso aos berços do Porto de Santos, e sobre a dragagem do canal do Rio Itajaí-Açu. O Colegiado agradeceu a apresentação encerrando a pendência sobre o assunto.* **II.03 –** Convite para Superintendência de Governança, Riscos e Compliance (SUGOV) apresentar os projetos atuais para o ESG. **Manifestação:** O

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código B8PWV-OLVHS-VPCCJ-SBTES

Colegiado decidiu transferir a apresentação do tema para próxima reunião. **II.04** – Tomar conhecimento do Relatório Gerencial – abril/2025. **Movimentação:** O Colegiado registra que tomou ciência e manifesta as seguintes observações: *i) Alerta quanto à estagnação da receita tarifária, com base na comparação entre os anos de 2024 e 2025; ii) Destaca a tendência de aumento das despesas administrativas, desproporcional ao crescimento da receita. Diante disso, recomenda-se a formulação de estratégias gerenciais voltadas à readequação e equilíbrio dessa situação; iii) Considerando a apresentação anterior realizada pela Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Regulação (DINEG), na qual foi mencionada a Política de Descontos como instrumento para fomento da movimentação de carga no Porto de Santos, observa-se, entretanto, nos dados do relatório gerencial até abril, uma queda nesse indicador. Diante desse cenário, o Colegiado convida a DINEG a prestar esclarecimentos sobre o ponto levantado, bem como atualizar as informações relativas à Política de Descontos Tarifários, com ênfase na sua abrangência, motivação e efetiva vantajosidade.* **II.05** – Tomar conhecimento das certidões quanto a regularidade fiscal e adimplência financeira da empresa perante os órgãos. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.06** – Tomar conhecimento da lista de controle de recomendações do Conselho Fiscal. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.07** – Tomar conhecimento da lista atualizada das pendências do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.08** – Tomar conhecimento das Atas da 715ª e 716ª Reunião do Conselho de Administração. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.09** – Tomar conhecimento das Atas da 2529ª a 2536ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** Em relação à Ata 2534ª, item 1.8, que trata da abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte aéreo por meio de helicóptero bimotor, o Colegiado solicita informações complementares, especialmente no que se refere à demanda real de utilização do referido serviço. **II.10** – Tomar conhecimento das Atas 159ª a 162ª da Reuniões do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. Fica registrado que os membros do Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos-APS, decidiram transferir a Visita Técnica no Canal do Porto de Santos. No item **III – OUTROS ASSUNTOS. III.01** – Resposta sobre a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico de Engenharia (FDTE). **Manifestação:** O Colegiado tomou ciência da resposta enviada por correio eletrônico pelo Diretor Orlando, que prestou os devidos esclarecimentos às dúvidas levantadas na reunião anterior, registrando que os apontamentos apresentados foram plenamente atendidos. No item **IV – ENCERRAMENTO**. Nada mais a ser tratado, a



Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente.

Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos
PRESIDENTE

Gabriela Leopoldina Abreu
CONSELHEIRA

Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira
CONSELHEIRA

Jorge Leite dos Santos
SECRETÁRIO

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>
através do código B8PWN-OLVHS-VPCCJ-SBTES

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 19/08/2025

Dados do Documento

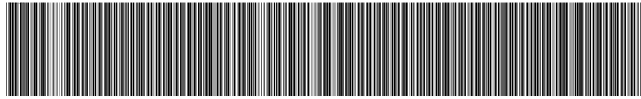
Tipo de Documento Ata de reunião
Referência Contrato Ata 613 CONFIS - 25
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 13/08/2025
Validade 13/08/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento 25443C2B0240AA01AB92B62A00CAFB604111AE859C61919D61322CE004983F08

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Conselheiro		
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
Representante	CPF		
Gabriela Leopoldina Abreu	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 13/08/2025 05:14:32 - Forma de assinatura: Token	IP:	2804:14c:656f:41c5:7d4e:708a:2ff9:fbe3
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36 Edg/139.0.0.0		
Localização	Latitude: -15,83269185026503/ Longitude: -48,015258436771006		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 13/08/2025 10:12:51 - Forma de assinatura: Token	IP:	200.198.212.162
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36 Edg/139.0.0.0		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Rápido		
Papel (parte)	Secretário		
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
Representante	CPF		
Jorge Leite dos Santos	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 13/08/2025 09:05:29 - Forma de assinatura: Token	IP:	177.104.129.242
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36 Edg/139.0.0.0		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Rápido		
Papel (parte)	Presidente		
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
Representante	CPF		
Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 16/08/2025 09:29:00 - Forma de assinatura: Token	IP:	2804:38a:a24a:d05:e883:657c:9aba:a412
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Rápido		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **B8PWN-OLVHS-VPGCJ-SBTES**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.